



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.559/2002
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.



Fixa o valor estimativo do ISSQN incidente sobre divertimentos públicos, para o exercício de 2003.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 52 e 53, da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com alterações posteriores, bem como no Decreto nº 2.361/2000,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam fixados os valores estimativos constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a partir de janeiro de 2003:

TABELA DE TRIBUTAÇÃO	
TIPO DE DIVERTIMENTO	ISS MENSAL
Mesa de bilhar ou snooker	R\$ 15,00 p/mesa
Futebol de mesa - pebolim	R\$ 15,00 p/mesa
Jogos eletrônicos	R\$ 18,00 p/aparelho

Artigo 2º - Fica a Secretaria de Finanças responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação do respectivo imposto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 30 de dezembro de 2002.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -



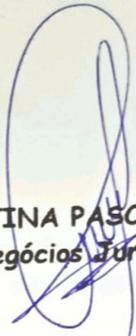
Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000238



Decreto n.º 2.559/2002 - 2 -

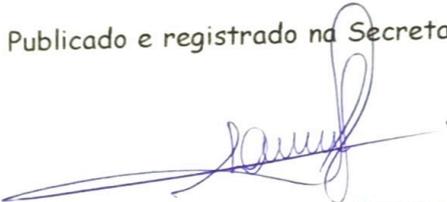

JOSÉ ADILSON FINAMORE
- Secretário de Finanças -


Dr^a. CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE ROSSI
- Secretária dos Negócios Jurídicos em exercício -



dezembro de 2002.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 30 de


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -

